

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 584/73

PARECER CEE Nº 190/74

Aprovado por Deliberação de
6/2/74

INTERESSADO - FFCL DE TAUBATÉ

ASSUNTO - Indicação de professor-Alfredo Barbieri - Curso de Letras
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté encaminha ao Conselho Estadual de Educação ofício pelo qual submete à sua aprovação o nome do senhor Alfredo Barbieri para exercer as funções de Professor-Assistente no Curso de Letras, disciplina Língua e Literatura Latina. O processo foi submetido à diligência pela Assessoria Técnica. Não há indicação do Departamento.

O sr. Alfredo Barbieri é graduado no Curso de Letras Neo-Latinas na Faculdade requerente, e no Curso de Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes. Professor de Português do ensino oficial do Estado por concurso. Apenas o curso de extensão relacionado com a disciplina. Experiência docente a nível de ensino de segundo e terceiro graus. De 1970 a 1972, foi professor na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté (fl.16). Eleitor. Idoneidade comprovada. Apresentada prova de compatibilidade de horário.

APRECIÇÃO - Surpreendente a situação do professor Alfredo Barbieri na escola em tela. Desde 1963, exerce o magistério na Faculdade e somente em 1973 é que o seu nome é proposto à autorização do Conselho Estadual de Educação.

O documento, à fl.16, é claro: "Renato Simi, Diretor da Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, a requerimento do interessado, ATESTA, para fins de direito que o Professor Alfredo Barbieri é assistente da cadeira de Língua Latina desta Faculdade, de 2 de março de 1963 até a presente data, revelando assiduidade, competência e dedicação". O documento não contém data; contudo a firma do senhor Renato Simi está reconhecida em 27 de novembro de 1972.

Estando o requerimento da Faculdade datado de 15 de fevereiro de 1973, a presunção é que não houve interrupção no exercício do magistério.

A Assessoria Técnica do Conselho, por solicitação do Relator, informa que não há processo anterior, relativo à disciplina Língua Latina. Portanto, o pedido à fl.2 é original para o fim de indicação de professor.

Ainda bem que o atual Diretor da Faculdade procurou regularizar! a situação docente do senhor Alfredo Barbieri.

O caso é de aprovação de indicação e de convalidação de atos praticados pelo professor.

Nesse sentido é o Voto do Relator, em vista do seu curriculum vitae.

CONCLUSÃO - Considerando o curriculum vitae do licenciado Alfredo Barbieri, aprova-se a sua indicação para exercer as funções de Professor-Assistente no Curso de Letras, disciplina Língua Latina e Literatura Latina, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, e convalidam-se os atos praticados anteriormente, no exercício do magistério na disciplina Língua Latina.

A Faculdade deverá officiar, o mais cedo possível, ao Conselho, dando-lhe ciência de que não existem outros professores, em exercício, dependentes de seu conhecimento e aprovação.

São Paulo, 19 de dezembro de 1973

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente